



Art. 1º. Determinar a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Autenticidade, na serventia extrajudicial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Piri-piri-PI.

Art. 2º. Autorizar a serventia supramencionada a manter o estoque de selos de fiscalização e autenticidade, do tipo autoadesivo, para prevenção e garantia da celeridade no atendimento ao público, no caso de eventual indisponibilidade do sistema selo digital.

Art. 3º. Determinar a afixação da presente portaria, em local de destaque, nas dependências da serventia extrajudicial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Piri-piri-PI.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/04/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 39/2019.

Em 30 de Abril de 2019.

PROPONENTE: Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA - PI

SUPRIDO: MIRNA CARDOSO SIQUEIRA. - Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA - PI.**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

PROCESSO Nº 19.0.000035627-4

EMPENHO: 2019NE01067 (1011527)

DATA DA CONCESSÃO: 30/04/2019.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/04/19 a 29/06/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/06 a 10/07/2019 (10 dias).

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

4.4. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 40/2019.

Em 30 de Abril de 2019.

PROPONENTE: Dra. Maria Rúbia Costa Soares - Juíza de Direito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC Corrente-PI

SUPRIDO: Carmen Maria de Souza Cavalcante- Analista Judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **CEJUSC Corrente-PI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- **R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

PROCESSO Nº 19.0.000003687-3

EMPENHO: 2019NE01066 (1011502)

DATA DA CONCESSÃO: 30/04/2019

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/04/19 a 29/06/2019

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/06 a 10/07/2019.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 5/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

PROCESSO SEI nº 19.0.000005921-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XI, art. 24 da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: P R KELLY & CIA LTDA - CNPJ nº 18.089.589/0001-01

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 28.422,19 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à **contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça**, com fundamento no inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, recepcionando os Pareceres SCI Nº 11/2019 (0964007) e SAJ Nº 1335/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (0980953).

DETERMINO a formalização do Contrato com a empresa **P R KELLY & CIA LTDA - CNPJ nº 18.089.589/0001-01**, pelo valor total estimado mensal de R\$ 28.422,19 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), nos termos da Justificativa Nº 93/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (0943161), recepcionada pelos Pareceres SCI Nº 11/2019 (0964007) e SAJ Nº 1335/2019 (0980953), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, devendo-se atentar que a assinatura do termo de rescisão (Processo SEI nº 18.0.000065881-9) deve coincidir com a assinatura do contrato, evitando a solução de continuidade na prestação do serviço.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8659 Disponibilização: Quinta-feira, 2 de Maio de 2019 Publicação: Sexta-feira, 3 de Maio de 2019

DETERMINO ainda, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93; via de consequência, sejam enviados os respectivos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF **para providenciar o empenhamento da despesa**, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias, chamando à ordem o Processo Administrativo, respeitados os prazos legais.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/04/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1001848** e o código CRC **00E0957B**.

5.2. Extrato Nº 55/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 54/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000002824-2

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103

CNPJ/CONTRATANTE: 07.240.515/0001-08

EMPRESA/CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ/CONTRATADA: 33.065.699/0001-27

OBJETO/RESUMO: Aquisição de SEGURO TOTAL para a frota oficial de veículos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, descrita no Anexo I do Termo de Referência Nº 39/2019 - PJPI/CGJ/TRANSPCGJ, com **cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem, para o total de 42 (quarenta e dois) veículos**, incluindo cobertura de casco (colisão, incêndio, furto ou roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o valor de Mercado Referenciado (100% da tabela FIPE), Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), danos materiais e corporais a terceiros, acidente pessoal por passageiros (APP): morte, acidente pessoal por passageiros (APP) - Invalidez, assistência 24hs (vinte e quatro horas) e garantia adicional de vidros, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e para-choques conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 19.0.000002824-2; Da proposta vencedora da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:	339039 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0100
Programa orçamentário:	02.061.0081.2374

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato ora ajustado será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem, contudo, limitar-se a 60 (sessenta) meses. As apólices de seguros devem ter vigências coincidentes com a vigência do contrato a ser firmado.

DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chateaubriand Filho, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 02/05/2019, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Extrato Nº 56/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 55/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000020768-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101 **CNPJ/MF/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: PR KELLY & CIA LTDA. **CNPJ/CONTRATADA:** 18.089.589/0001-01

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça.

DO VALOR : O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços contratados (valor pelos postos de serviços), o valor mensal estimado de R\$ 28.422,19 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do **Tribunal de Justiça**, sob a Rubrica Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0081.2141

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por se tratar de contratação de remanescente de licitação, com base no art. 24, XI da Lei nº 8.666/1993, e em razão da rescisão do Contrato nº 64/2018, cuja vigência encerrava-se em 05/06/2019, o Contrato ora celebrado terá seu prazo de vigência Contratual ajustado ao prazo dos meses restantes até o limite (05/06/2019), tendo seu início contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo TJ/PI de repercussão financeira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº